2 — As entrevistas de seleção realizar-se-ão no dia 22 de outubro de 2012, a partir das 10h00, na sala 5.1.19 do Edifício C5 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-003 Lisboa.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista com os resultados das provas de conhecimentos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em http://www.sp.ul.pt/.

4 de outubro de 2012. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

206438175

Aviso n.º 13623/2012

Convocatória para entrevista pessoal de seleção e resultados das provas de conhecimentos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 10341/2012

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 2, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Financeiros, aberto pelo Aviso n.º 10341/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2012, para a realização da entrevista pessoal de seleção (EPS).

2 — As entrevistas de seleção realizar-se-ão no dia 22 de outubro de 2012, a partir das 11h:00 m, na sala 5.1.19 do Edifício C5 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-003 Lisboa.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista com os resultados das provas de conhecimentos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em http://www.sp.ul.pt/.

4 de outubro de 2012. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

206438223

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 13624/2012

A Reitoria da Universidade Nova de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um técnico superior, para o Gabinete de Relações Internacionais, habilitado com o grau académico de licenciado, experiência profissional comprovada na área das relações internacionais e fluência escrita e oral em inglês.

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna.

2 — Regime: Carreiras Gerais.

3 — Carreira: Técnico Superior.

4 — Categoria: Técnico Superior.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Desenvolver e gerir, a nível nacional e internacional, a imagem institucional da UNL; Desenvolvimento da mobilidade na Europa tendo como pano de fundo o Espaço Europeu de Ensino Superior; Acompanhar a colaboração com o Brasil, espaço lusófono e latino-americano.

6 — Requisitos de Admissão: Candidato com relação jurídica emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 — Local de trabalho: Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* mediante carta dirigida à Administradora da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, com a menção expressa do vínculo, carreira e posição remuneratória em que estão integrados, bem como do respetivo contacto telefónico, acompanhado do currículo profissional atualizado.

8 de outubro de 2012. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

206439544

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 13393/2012

Por despacho de 04 de outubro de 2012 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como professor auxiliar com efeitos a partir de 12 de outubro de 2012 ao Doutor João Pedro Barata Rocha Falcão Carneiro. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de outubro de 2012. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

206437543

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 13394/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão, atento ao disposto nos arts 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 20 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi dada como finda a 31 de agosto de 2012 a comissão de serviço da licenciada Fernanda Mendes Marques Fernandes, como Chefe de Divisão da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária.

1 de outubro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Luís Manuel Morgado Tavares*, professor catedrático.

206437243

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 417/2012

Por despacho de 26 de março de 2012, do Presidente do Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana, e após aprovação do Conselho Geral da Universidade Técnica de Lisboa, foi aprovado o Regulamento de Propinas dos Cursos de 2.º Ciclo (Mestrados) da Faculdade de Motricidade Humana para o ano letivo de 2012/20132.

Regulamento de Propinas de Mestrado

Ano letivo 2012/2013

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), o Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) aprovou para o ano letivo de 2012/2013 o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina para o ano letivo de 2012/2013 é o definido nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3, conforme as situações.

2 — A propina poderá ser paga como indicado no ponto 5, conforme as situações.

3 — Para os alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira fez na FMH, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e da taxa de matrícula/inscrição.

4 — Para os alunos que renovam a inscrição na FMH, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar.

5 — O valor das prestações e o período em que se encontram a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes, em função do tipo de inscrição e do curso de Mestrado.

5.1 — Alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez.

Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário:

(por imposição do disposto no ponto 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.)

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.037,20€:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	397,49€ (345,74€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição). De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição). De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição).
2.ª	345,73€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013.
3.ª	345,73€	De 6 a 12 de maio de 2013.

Mestrados com um valor total de 4.000€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 2.800€.
Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2013/2014 — 1.200€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Fisioterapia Desenvolvimento da Criança — Desenvolvimento Motor Performance Artística/Dança Psicologia do Desporto Reabilitação na especialidade de Deficiência Visual	1.ª	851,75€ (800€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição). De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição). De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição).
	2.ª	800€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.
	3.ª	600€	De 1 a 7 de abril de 2013.
	4.ª	600€	De 1 a 7 de julho de 2013.

Mestrados com um valor total de 3.600€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 2.520€.
Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2013/2014 — 1.080€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Exercício e Saúde	1.ª	771,75€ (720€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição). De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição) De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição).
	2.ª	720€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.
	3.ª	540€	De 1 a 7 de abril de 2013.
	4.ª	540€	De 1 a 7 de julho de 2013.

Mestrados com um valor total de 3.200€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 2.240€.
Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2013/2014 — 960€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Educação Educação Especial Ergonomia Gestão do Desporto Gestão do Desporto — Organizações Desportivas Reabilitação Psicomotora Treino Desportivo Treino de Alto Rendimento	1.ª	691,75€ (640€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição) De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição) De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição)
	2.ª	640€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.
	3.ª	480€	De 1 a 7 de abril de 2013.
	4.ª	480€	De 1 a 7 de julho de 2013.

5.2 — Alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez mas que, devido ao processo de creditação, realizam a sua inscrição no 2.º ano curricular do curso deverão realizar o pagamento correspondente ao ano letivo de 2013/2014 (com a exceção do Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, cujo valor da propina é igual ao do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado).

Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.037,20€:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	397,49€ (345,74€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição). De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição). De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição).
2.ª	345,73€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013.
3.ª	345,73€	De 6 a 12 de maio de 2013.

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.200€:

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Fisioterapia Desenvolvimento da Criança — Desenvolvimento Motor Performance Artística/Dança Reabilitação na especialidade de Deficiência Visual	1.ª	651,75€ (600€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição) De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição) De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição)
	2.ª	600€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.080€:

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Exercício e Saúde	1.ª	591,75€ (540€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição) De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição) De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição)
	2.ª	540€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 960€:

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Educação Educação Especial Ergonomia Gestão do Desporto Gestão do Desporto — Organizações Desportivas Reabilitação Psicomotora Treino Desportivo Treino de Alto Rendimento	1.ª	531,75€ (480€+50€+1,75€)	De 4 a 8 de junho de 2012 (1.ª fase de inscrição). De 16 a 24 de agosto de 2012 (2.ª fase de inscrição) De 17 a 21 de setembro de 2012 (3.ª fase de inscrição) De 8 a 12 de outubro de 2012 (4.ª fase de inscrição)
	2.ª	480€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

5.3 — Alunos que efetuam a renovação da inscrição.

Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

(por imposição do disposto no ponto 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.)

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.037,20€:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	347,49€ (345,74€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012.
2.ª	345,73€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013.
3.ª	345,73€	De 6 a 12 de maio de 2013.

Alunos do curso de Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário que efetuam a renovação da inscrição até duas unidades curriculares num único semestre.

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 518.60€.

Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 1.º semestre:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	261,05€ (259,30€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012.
2.ª	259,30€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013.

Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 2.º semestre:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	261,05€ (259,30€+1,75€)	De 4 a 10 de fevereiro de 2013.
2.ª	259,30€	De 6 a 12 de maio de 2013.

Mestrados com um valor total de 4.000€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.200€.
Valor de propinas pagas no ano letivo de 2011/2012 — 2.800€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Fisioterapia Desenvolvimento da Criança — Desenvolvimento Motor Performance Artística/Dança Psicologia do Desporto Reabilitação na especialidade de Deficiência Visual	1.ª	601,75€ (600€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012.
	2.ª	600€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

Mestrados com um valor total de 3.600€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2012/2013 — 1.080€.
Valor de propinas pagas no ano letivo de 2011/2012 — 2.520€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Exercício e Saúde	1.ª	541,75€ (540€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012.
	2.ª	540€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

Mestrados com um valor total de 3.200€:

Valor de propinas a pagar no ano letivo de 2011/2012 — 960€.
Valor de propinas pagas no ano letivo de 2011/2012 — 2.240€.

Curso de mestrado	Prestação	Valor	Período de pagamento
Ciências da Educação Educação Especial Ergonomia Gestão do Desporto Gestão do Desporto — Organizações Desportivas Reabilitação Psicomotora Treino Desportivo Treino de Alto Rendimento	1.ª	481,75€ (480€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012.
	2.ª	480€	De 7 a 13 de janeiro de 2013.

6 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

a) Multibanco — os estudantes receberão no momento da inscrição/matrícula a indicação das referências de Multibanco (das prestações);

b) Na Tesouraria da FMH — os estudantes deverão dirigir-se à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos antes de efetuar o pagamento na Tesouraria;

c) Cheque — à ordem de FMH e com a indicação no verso, do nome e n.º de aluno, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1495-688 Dafundo.

7 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 5 do presente regulamento, o Presidente notificará, sob a forma de edital a afixar em locais de

estilo — como disposto na alínea *b*) do artigo 66.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro — e através de e-mail, os estudantes que se encontram em situação de incumprimento.

8 — Após os prazos definidos no ponto 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do valor em dívida acrescido dos respetivos juros moratórios calculados, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.

9 — Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho (Antigos combatentes de operações militares e seus filhos) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina, entregar na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos os documentos necessários para a instrução do processo.

10 — Aos alunos que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou mudança de curso só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.

11 — O não pagamento das importâncias devidas implica, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto:

a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

12 — Os alunos que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital referido no ponto 6 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

13 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.

14 — Para os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa de Estudo aos Serviços de Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa, o pagamento da propina só se realizará após o proferimento da decisão final do processo; o estudante dispõe de um prazo de 10 dias úteis para regularizar a sua situação, sem juros. Findo este prazo, aplica-se o disposto no ponto 11.

8 de outubro de 2012. — O Presidente, *Carlos Alberto Ferreira Neto.*

206439188

Regulamento n.º 418/2012

Por despacho de 26 de março de 2012, do Presidente do Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana, e após aprovação do Conselho Geral da Universidade Técnica de Lisboa, foi aprovado o Regulamento de Propinas dos Cursos de 1.º Ciclo (Licenciatura) da Faculdade de Motricidade Humana para o ano letivo de 2012/2013.

Regulamento de Propinas de Licenciatura

Ano letivo de 2012-2013

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), o Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) aprovou para o ano letivo de 2011-2012 o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina para o ano letivo de 2012-2013 é de 1.037,20€ (mil e trinta e sete euros e vinte cêntimos).

2 — A propina a que se refere o n.º 1 poderá ser paga em três prestações: uma de 345,74€ (trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) e duas de 345,73€ (trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos).

3 — O valor total da propina para o ano letivo de 2012-2013 para os alunos finalistas que se inscrevam até duas unidades curriculares de um único semestre é de 518,60€ (quinhentos e dezoito euros e sessenta cêntimos).

4 — A propina a que se refere o n.º 3 poderá ser paga em duas prestações de 259,30€ (duzentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos).

5 — Para os alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira fez na FMH, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e da taxa de matrícula/inscrição.

6 — Os alunos que ingressam no 1.º ano através da 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior deverão realizar o pagamento da 1.ª prestação da propina no momento da matrícula/inscrição na Tesouraria da FMH.

7 — Para os alunos que renovam a inscrição na FMH é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar.

8 — O valor das prestações e o período em que se encontram a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes em função do tipo de inscrição.

8.1 — Alunos que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez.

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	377,49€ (345,74€ +30€+1,75€)	De 1 a 7 de outubro de 2012
2.ª	345,73€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013
3.ª	345,73€	De 6 a 12 de maio de 2013

8.2 — Alunos que efetuam a renovação da inscrição.

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	347,49€ (345,74€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012
2.ª	345,73€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013
3.ª	345,73€	De 6 a 12 de maio de 2013

8.3 — Alunos finalistas que efetuam a renovação da inscrição até duas unidades curriculares num único semestre.

8.3.1 — Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 1.º semestre.

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	261,05€ (259,30€+1,75€)	De 3 a 9 de setembro de 2012
2.ª	259,30€	De 4 a 10 de fevereiro de 2013

8.3.2 — Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 2.º semestre.

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	261,05€ (259,30€+1,75€)	De 4 a 10 de fevereiro de 2013
2.ª	259,30€	De 6 a 12 de maio de 2013

9 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

a) Multibanco (unicamente para as situações referidas nos pontos 8.1 e 8.2) — os estudantes receberão no momento da inscrição/matrícula a indicação das referências de Multibanco (das três prestações);

b) Na Tesouraria da FMH — os estudantes deverão dirigir-se à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos antes de efetuar o pagamento na Tesouraria;

c) Cheque — à ordem de FMH e com a indicação, no verso, do nome e n.º de aluno, para a seguinte morada: Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1495-688 Dafundo.

10 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 8 do presente regulamento, o Presidente notificará, sob a forma de edital a afixar em locais de estilo — como disposto na alínea *b*) do artigo 66.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro — e através de e-mail, os estudantes que se encontram em situação de incumprimento.

11 — Após os prazos definidos no ponto 8, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do valor em dívida acrescido dos respetivos juros moratórios calculados, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.

12 — Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho (Antigos combatentes de operações militares e seus filhos) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina,